

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

Avenida Castro Alves, 432

10105971/0001-50

Exercício: 2016

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.745*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibimirim, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				31.000,00
14	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
595	08.122.0026.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Próprios		
622	08.243.0027.2128.0000	MANUT. DAS ATIV. CONV. E FORT. DE VINCULOS - CENT. JL	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Próprios		
648	08.244.0027.2126.0000	MANUT. DAS ATIV. CONV. E FORT. DE VINCULOS - CCA I	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15	
	02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

14	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
582	08.122.0026.1075.0000	AQ. DE VEÍCULOS MOVEIS E EQ. DIVERSOS P/ O FMAS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 15	
	02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
587	08.122.0026.2121.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FMAS	-11.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Próprios		

Anulação (-)

-31.000,00**PUBLICADO EM**01/09/16
J. A. R. A. S. S. O.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432

10105971/0001-50

Exercício: 2016

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.745

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de setembro de 2016

Jose Adauto da Silva

PUBLICADO EM

01/09/16
F. A. A. da Silva